



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

Contrato de locação de imóvel, que entre si celebram o SAMAE de Nova Trento e o Sr. **Érico P. Wisentainer**.

Através do presente instrumento, de um lado o **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE**, de Nova Trento, SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 95.785.267/0001-48, com sede administrativa estabelecida à Rua dos Imigrantes, 356, Centro, Nova Trento - SC, neste ato representado pelo Seu Diretor, Sr. Jair Ceccato, portador do CPF n.º 753.240.759-49, residente e domiciliado em Nova Trento, de ora em diante denominado de **LOCATÁRIO** e de outro lado o Senhor **Érico P. Wisentainer**, portador do CPF n.º 398.616.949-00, residente na cidade de Brusque – SC, neste ato representado por seu Corretor de Imóveis, Sr. Alceu Luiz Dalbosco, inscrito no CRECI sob n.º 8.523 e no CPF sob n.º 294.213.149-72 de ora em diante denominada **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2021**, nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 3º da Lei n.º 8.245/91 e demais legislação pertinente, assim como, pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 002/2021, modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato n.º 004/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de Dezembro de 2023, com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93, e art. 3º da Lei n.º 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato n.º 004/2021 para, conforme acordo entre as partes, reajustar o valor do Contrato com base no INPC (últimos doze meses – JAN/2022 a DEZ/2022 – 5,93%), conforme previsto na Cláusula Terceira e demais cláusulas do Contrato original. O valor contratado passará a ser de R\$ 1.384,50 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando um valor de R\$ 16.614,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais) por 12 (doze) meses de locação.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da previsão orçamentária prevista para o ano de 2023.
8 - 3.3.90.36.15.00.00.00 – Locação de Imóveis

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 004/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Nova Trento/SC, 02 de janeiro de 2023.

Pelo SAMAE:

Pelo LOCADOR:

Jair Ceccato
Diretor(a) do SAMAE

p.p Alceu Luiz Dalbosco
CRECI n.º 8.523

Testemunhas:

Emiliana Sp. Zanandrea

Carlos Henrique Piazza